



LEI Nº 951, DE 23 DE MAIO DE 2003.

Ementa: Altera o artigo 3º da Lei nº 820, de 19/10/2000.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 820, de 19/10/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Aplica-se aos subsídios previstos nesta Lei o disposto na parte final do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de maio de 2003.

David Loureiro Coelho
Prefeito